

AVISO

Publicação do início do procedimento administrativo - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos.

O artigo 98.º, n.º 1 do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento.

Neste contexto e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que por deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2026, foi autorizado o início do procedimento do projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Ponte da Barca, por meio eletrónico (geral@cmpb.pt), ou pessoalmente nos Balcões de Atendimento ao Município.

As sugestões para a elaboração do regulamento, devem ser formuladas por escrito, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, colocando como assunto: "Início do Procedimento - projeto de Regulamento de Municipal de Apoio ao Associativismo".

Ponte da Barca, 19 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Augusto Manuel dos Reis Marinho)